

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO DE Nº 109/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MALHADA E A EMPRESA
MAGAZINE PALMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado Contratante e a empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA- CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99**, com sede empresarial a AV. Castro Alves, Nº58, Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA, neste ato representado por Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG: 23.709.119-48 e CPF: 993.325.408-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao Contrato de aquisição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula sétima e décima quinta, do contrato nº 174/2024, celebrado no dia 28 de junho de 2024. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento dos valores do objeto contratado anteriormente, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas com a entrega da mercadoria até o término da vigência contratual, conforme solicitação feita à Secretaria Municipal de Educação; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo do valor do **CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS** em cerca de 27,5 % (vinte e sete virgula cinco por cento) , do valor inicial atualizado do contrato perfazendo um acréscimo do Item 04 do Lote 03 R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), por unidade conforme permissão legal expressa pela **Lei 14.133/21**, ART. 104, Inc I § 2º

ART. 124, Inc I alinea d, para **Aquisição**

de móveis, eletrodoméstico, armários, materiais de informática, instrumentos musicais e livros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1- Esse 1º Termo Aditivo Renova o contrato originário, com base na lei **Lei 14.133/21**, ART. 104, Inc I § 2º ART. 124, Inc I alinea d, ficando sua vigência a partir do dia 04/12/2024 a 31/12/2024.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função da **Aquisição de móveis, eletrodoméstico, armários, materiais de informática, instrumentos musicais e livros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**; por atender com base na **Lei 14.133/21**, ART. 104, Inc I § 2º ART. 124, Inc I alinea d, o Reajuste se justifica pelo aumento de preços dos insumos e materiais repassado ao mercado **como frete oriundos de outros países, dólar em constante aumento e disponibilidade de adquirir junto as fabricas o produto lícitado** impactando nos custos para a manutenção, do contrato em questão.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



Malhada
PREFEITURA
Conquistando uma nova história

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 04 de dezembro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGAZINE PALMAS LTDA
CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia